EDITAL N.º 031/2016/PROEAC/UNIFAP, DE 07 DE NOVEMBRO/ 2016.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC e do Departamento de Extensão - DEX, torna público o Edital para provimento de vaga na atividade extensionista "UNIMULHER – Universidade da Mulher", com base no que rege a Resolução Nº 009/2006/CONSU – UNIFAP.

- 1. DEFINIÇÕES DA UNIVERSIDADE DA MULHER UNIMULHER.
- 1.1. A Universidade da Mulher UNIMULHER é um projeto de extensão universitária que visa disponibilizar ações educacionais, culturais e sociais em atenção às mulheres com idade igual ou superior a 40 anos;
- O projeto contemplará a conclusão do curso com a cerimônia de certificação, não contendo a festa de formatura.
- 1.3. O projeto terá duração de 15 (quinze) meses, subdivididos em 03 (três) períodos consecutivos, nos quais serão ofertadas disciplinas e oficinas que visem inclusão, qualificação e aperfeiçoamento do saber da mulher, bem como práticas para consciência corporal, desenvolvimento pessoal e social;
 - 1.4. A grade curricular básica será composta conforme quadro abaixo:

1. Semestre	2. Semestre	3. Semestre
Equidade de Gênero	Ciências Sociais e Políticas Públicas Direcionadas à mulher	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
História da Mulher	Noções de Direito II	Projeto de Ação Comunitária
Noções de direito I	Saúde Preventiva II	Direito da Mulher
Saúde Preventiva I	Informática II	Técnicas de apoio à Mulheres em situações de risco
Informática	Educação Financeira	Empreendedorismo
	Ciclos de palestras e oficinas	



1.5. Serão ofertadas oficinas e seminários optativos, cuja programação será divulgada no decorrer de cada semestre.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Serão constituídas 2 (duas) turmas com 50 (cinquenta) alunas em cada, totalizando 100 (cem) vagas no Campus Marco Zero do Equador da Universidade Federal do Amapá UNIFAP;
 - 2.2. As vagas serão todas ofertadas no período Matutino.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. A candidata à vaga na Universidade da Mulher UNIMULHER deverá atender ao seguinte requisito de inscrição:
 - 3.1.1. Ter idade igual ou superior a 40 (trinta) anos.
 - 3.1.2. Ter 2º grau completo.
- 3.1.3 Não ter participado das turmas anteriores dos projetos de extensão da Universidade da Mulher UNIMULHER e Universidade da Maturidade UMAP.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no Prédio da Universidade da Mulher -UNIMULHER, localizado próximo a Rádio Universitária, Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP;
- 3.3. O período de inscrição será de 16 a 30 de Novembro de 2016, das 08h30 às 12h, dos dias úteis nesse período.
- 3.4. A candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir.
- 3.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I deste Edital.
 - 3.4.2. Cópia de documento oficial de identificação (com foto);



- 3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata.
- 3.6. Não será cobrado taxa de inscrição para provimento de vaga à UNIMULHER;
 - 3.7. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente;
 - 3.8. Não serão aceitas inscrições por fax, carta ou por e-mail.
- 3.9. O comprovante de inscrição será entregue no ato da apresentação do Formulário de Inscrição e cópia de documento oficial de identificação no Prédio da Universidade da Mulher UNIMULHER.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, classificatório feito pela coordenação pedagógica.
- 4.2. Será atribuída nota do currículo da candidata que apresentar maior pontuação dentre as candidatas que estão concorrendo, **conforme o anexo III.**
 - 4.3. Análise da situação escolar;
 - 4.3.1. Análise de certificação;
- 4.4. A Análise da certificação consistirá na obtenção de certificados de participação em eventos da esfera Governamental e Acadêmica (Encontro, Congresso e Seminário);
 - 4.4.1. Serão contabilizados certificados de qualificação Profissional.
- 4.5 A listagem contendo os nomes das aprovadas na Universidade da Mulher será divulgada até o dia 02 de Dezembro de 2016, na UNIFAP, através dos meios de comunicações e no endereço eletrônico www.unifap.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão aceitos recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas:



- 5.1.2. Publicação do resultado final a ser divulgado até o dia 07 de Dezembro de 2016.
 - 5.2. Admitir-se-á, por etapa, um único recurso para cada candidato.
- 5.3. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e dirigidos à Coordenação da Universidade da Mulher UNIMULHER, entregue sob protocolo da Pró Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias PROEAC, no Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP, em Macapá-AP, observado o disposto no item 5.1.
- 5.4.1. O formulário de recurso deverá ser devidamente preenchido pela candidata, conforme as indicações nele contidas, bem como assinado por este ou por seu representante legal no local indicado para tal.
- 5.5. Não será aceito, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.
- 5.6. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o específico neste Edital.
- 5.7. Não caberão recursos adicionais, ou seja, em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE.

- 6.1. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela avaliação curricular.
- 6.2. Serão convocadas somente as 100 (cem) primeiras candidatas que forem classificadas, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação do currículo.
- 6.3. Os casos de empate na classificação final entre as candidatas serão resolvidos na ordem dos critérios estabelecidos abaixo:



- 6.4.1 Maior idade:
- 6.4.2 Maior nota da avaliação do currículo.

7. DA HABILITAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 7.1. Para habilitar-se à matrícula, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
 - 7.1.1. Cédula de identidade:
 - 7.1.2. Título de Eleitor;
 - 7.1.3. CPF;
- 7.1.4. Certificado ou Atestado de conclusão do grau de instrução declarado no Formulário de Inscrição;
 - 7.1.5. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
 - 7.1.6. Comprovante de residência;
- 7.2. É vedada a entrega de documentos extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Terá direito a matricular-se a candidata aprovada e classificada que for considerada habilitada conforme o item 7.1 e respectivos subitens.
- 8.2. As candidatas aprovadas e classificadas deverão efetivar habilitação e matrícula, junto a Universidade da Mulher/PROEAC/UNIFAP, obrigatoriamente, no período estabelecido de 08.12.2016 à 06.01.2017, das 08h às 12h;
- 8.3. Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula das candidatas elencadas na lista de classificadas e aprovadas na UNIMULHER, serão realizadas convocações de outras candidatas aprovadas, quantas se fizerem necessárias para preencher as vagas em razão da inobservância do prazo estabelecido no item 8.2;



- 8.4. Sendo necessárias outras convocações, conforme item 8.3, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pela UNIMULHER/PROEAC/UNIFAP em Edital de convocação no endereço eletrônico www.unifap.br.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade das candidatas acompanhar as convocações de que trata o item 8.4, que serão publicadas nos quadros de aviso da UNIMULHER/PROEAC/UNIFAP e no site www.unifap.br .

9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

- 9.1. Inscrições para Processo Seletivo da UNIMULHER: 16 a 30/11/2016;
- 9.2. Listas das Aprovadas: 02/12/2016
- 9.3. Divulgação do Resultado: 07/12/2016
- 9.4. Período para Recurso: 48h após a divulgação
- 9.5. Matrícula na UNIMULHER: 08/12/2016 à 06/01/2017, 08:30h às 12h.
- 9.6. Início das aulas: 09/01/2017, 08h às 12h

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), A candidata declarase ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Coordenação da UNIMULHER nos casos omissos e situações não previstas neste Edital, ressalvado o direito de recurso.
- 10.2. Será eliminada, em qualquer época, mesmo após a matrícula, a candidata classificada que tenha participado do Processo Seletivo da UNIMULHER mediante apresentação de documentos ou declaração de informações falsas.
- 10.3. A matrícula da candidata selecionada concede a participar do curso, que tem grade curricular fechada por período.



- 10.4. As cópias dos documentos de candidatas não selecionadas que não forem retiradas no prazo de 60 dias, contados a partir da data de sua entrega, serão reciclados.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UNIMULHER, cabendo a homologação da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2016.

ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO Portaria nº. 775/2015 – UNIFAP

STEVE WANDERSON CALHEIRO DE ARAÚJO

COORDENADOR GERAL DO PROJETO UNIMULHER Portaria nº. 820/2012 – UNIFAP



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO UNIMULHER N.º 031/2016

INFORMAÇÕES PESSOAIS					
Nome completo:					
Data de nascimento:		Sexo: () M ()F			
Naturalidade:		Nacionalidade:			
Nº Identidade:	(Órgão emissor:	UF:		
Data expedição:		CPF:			
Profissão:		Estado Civil:			
Endereço:					
Bairro:		CEP:			
Cidade/UF:	Telefone Resid	lencial:	Celular:		
Email:					
Mora com quem?					
Tem transporte para a UNIFAP	? Q	ue tipo de transpo	rte utiliza?		
Pessoa para contato: Telefone:					
	INFORMAÇÕ	ES EDUCACIONA	IS		
Grau de Instrução:	Ano d	le conclusão:			
() Cursando:					
Necessita de atendimento espe	ecial?()				
Se sim, qual?					
	DEC	ELARAÇÃO			
A inscrição efetuada implica na Edital n. 031./PROEAC/UNIFAI verdadeiras e de minha inteira	P, de 07 de Nov	embro de 2016. A			
Mad	capá/AP,	de	de 2016.		
Assinatura da candidata					



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome dacandidata:			
Nº de Inscrição:			
Solicito revisão do:			
Currículo:			
JUSTIFICATIVA DA CANDIE	DATA:		
		······	
	Macapá,	de	de 2016
Assinatura da candidata:_			
Assinatura do Responsáve	el pelo Recebimento):	

ANEXOIII

TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Titulo	Pontuação
	Ensino Médio	01
Situação Escolar	Graduação	02
	Pós-graduação	03
	Encontro	01
	Seminário	01
	Congresso	01
Certificado de qualificação profissional		01